

DECRETO Nº 3.784, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

“Regulamenta a Lei nº 4.270 de 08 de outubro de 2013 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 – GABINETE DO SECRETARIO – EDUCAÇÃO
12 122 0040 2071 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação
3 3 90 14 00 – Diárias – Pessoal Civil
Ficha 394 – Fonte 01 – TesouroR\$ 10.000,00
Código de Aplicação – 220 000 – Ensino Fundamental

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 – GABINETE DO SECRETARIO – EDUCAÇÃO
12 122 0040 2071 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3 3 90 30 00 – Material de Consumo
Ficha 396 – Fonte 01 – TesouroR\$ 3.000,00
Código de Aplicação – 220 000 – Ensino Fundamental

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0012 2018 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
3 3 90 14 00 – Diárias – Pessoal Civil
Ficha 438 – Fonte 01 – TesouroR\$ 5.000,00
Código de Aplicação – 220 000 – Ensino Fundamental

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0012 2018 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 456 – Fonte 01 – TesouroR\$ 20.000,00
Código de Aplicação – 220 000 – Ensino Fundamental



02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 365 0013 2111 0000 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 518 – Fonte 01 – TesouroR\$ 50.000,00
Código de Aplicação – 210 000 – Ensino Infantil

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 365 0041 2023 0000 – Manutenção das Creches Municipais
3 3 90 30 00 – Material de Consumo
Ficha 539 – Fonte 01 – TesouroR\$5.000,00
Código de Aplicação – 210 000 – Ensino Infantil

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 365 0041 2023 0000 – Manutenção das Creches Municipais
3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 545 – Fonte 01 – TesouroR\$ 75.000,00
Código de Aplicação – 210 000 – Ensino Infantil

TotalR\$ 168.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0012 1001 0000 – Equipamentos e Material Permanente
4 4 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 415 – Fonte 01 – TesouroR\$ 17.000,00
Código de Aplicação – 220 000 – Ensino Fundamental

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0012 1017 0000 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares
4 4 90 51 00 – Obras e Instalações
Ficha 419 – Fonte 01 – TesouroR\$ 53.000,00
Código de Aplicação – 220 000 – Ensino Fundamental

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 365 0013 1001 0000 – Equipamentos e Material Permanente
4 4 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 490 – Fonte 01 – TesouroR\$ 68.000,00
Código de Aplicação – 210 000 – Ensino Infantil

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 365 0041 1001 0000 - Equipamentos e Material Permanente
4 4 90 52 00 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 523 – Fonte 01 – TesouroR\$ 30.000,00
Código de Aplicação – 210 000 – Ensino Infantil

TotalR\$ 168.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de outubro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda

